



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

### **Autógrafo do Projeto De Lei Ordinária nº 095/25**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.030,00."**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)<br/>– EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                                      |                       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
|                                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                     | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>     |
| 12.00                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde                                        |                       |                  |
| 12.001                                                                                             | Fundo Municipal de Saúde                                             |                       |                  |
| 10.301.1001.1013                                                                                   | Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS |                       |                  |
| 1245 - 4490.52.00                                                                                  | Equipamentos e Material Permanente                                   | 0-1-303               | 50.030,00        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>                                                         |                                                                      |                       | <b>50.030,00</b> |

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais), conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)<br/>– EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                          |                       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
|                                                                                                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                         | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b> |
| 12.00                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde                            |                       |              |
| 12.001                                                                                             | Fundo Municipal de Saúde                                 |                       |              |
| 10.301.1001.2077                                                                                   | Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal |                       |              |
| 674 - 3390.36.00                                                                                   | Outros Serviços de Terceiros - PF                        | 0-1-303               | 25.030,00    |
| 12.00                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde                            |                       |              |
| 12.002                                                                                             | Fundo Municipal Antidrogas                               |                       |              |
| 10.301.1001.2088                                                                                   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas  |                       |              |
| 736 - 3390.14.00                                                                                   | Diárias - Civil                                          | 0-1-303               | 4.000,00     |



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

|                          |                                                         |         |                  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------------|
| 737 – 3390.30.00         | Material de Consumo                                     | 0-1-303 | 4.000,00         |
| 738 – 3390.32.00         | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas | 0-1-303 | 4.000,00         |
| 739 – 3390.36.00         | Outros Serviços de Terceiros - PF                       | 0-1-303 | 4.000,00         |
| 740 – 3390.39.00         | Outros Serviços de Terceiros - PJ                       | 0-1-303 | 4.000,00         |
| 741 – 4490.52.00         | Equipamentos e Material Permanente                      | 0-1-303 | 5.000,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b> |                                                         |         | <b>50.030,00</b> |

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2025.**

**ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA**  
**Presidente**